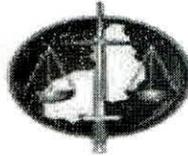


# MPPI



Ministério Público  
do Estado do Piauí

**Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 28/2022 (SIMP nº 000656-107/2021)**

**Assunto:** Apurar suposta criação de porcos em chiqueiros existentes na residência do senhor Ederson, situada à Rua Projetada 14, s/n, bairro Várzea, município de Oeiras/PI, levando mau cheiro e incômodo aos moradores das adjacências

## TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022, às 9h, em ambiente virtual da Plataforma Microsoft Teams, com acesso através de link disponibilizado aos participantes, presentes o Promotor de Justiça **VANDO DA SILVA MARQUES**, o notificado **EDERSON MARQUES DE MENESES**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, inscrito no RG n.º 101356207 SSP-PI, CPF n.º 956.268.673-68, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Projetada 14, s/n, bairro Várzea, Oeiras/PI, **RESOLVEM** celebrar, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85 e art. 784, IV do Código de Processo Civil, o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, em relação ao objeto do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 28/2022 – SIMP nº 000656-107/2021, que visa apurar suposta criação de porcos em chiqueiros existentes na residência do senhor Ederson, situada à Rua Projetada 14, s/n, bairro Várzea, município de Oeiras/PI, levando mau cheiro e incômodo aos moradores das adjacências., mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - O COMPROMISSÁRIO** O COMPROMISSÁRIO declara que criou porcos em sua propriedade situada à Rua Projetada 14, s/n, bairro Várzea, zona urbana de Oeiras-PI, pondo fim ao criatório após a notificação recebida por parte do Ministério Público.

**CLÁUSULA SEGUNDA - O COMPROMISSÁRIO** compromete-se a manter a abstenção de criar porcos, pondo fim às instalações do criatório de animais existentes em seu imóvel até 20 de maio de 2022, mantendo o ambiente devidamente limpo após a desativação, a fim de evitar mau cheiro e a proliferação de moscas ou vetores de doenças contagiosas, podendo, no entanto, iniciar nova criação em outro local, fora do perímetro urbano, no qual não represente risco à saúde da população, mau cheiro ou degradação ambiental.

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS/PI**  
Av. Benedito Martins, nº 389, Oeiras Nova, Oeiras-PI. Telefone: (89) 3462.1891  
**secretariaunificadaoeiras@mppi.mp.br**

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por VANDO DA SILVA MARQUES em: 20/04/2022 10:14.

# MPPPI



Ministério Público  
do Estado do Piauí

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O não cumprimento de quaisquer das obrigações do presente termo importará na aplicação imediata de **multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por ato de descumprimento**, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e da adoção das medidas judiciais civis, penais e administrativas cabíveis, incluindo promoção de ação civil pública para interdição ou cessação da atividade, além de execução específica na forma estatuída no parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e incisos II e VII, do artigo 585, do Código de Processo Civil.

**Parágrafo único – Parágrafo único** – A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente, de acordo com índice oficial, no momento de seu pagamento e reverterá ao Fundo Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei Estadual nº 4.115/87 e regulamentada pelo Decreto nº 7.393/88.

**CLÁUSULA QUARTA** – Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, bem como a aplicação de medidas de cunho penal.

**CLÁUSULA QUINTA** – Os compromitentes, com fundamento no art. 190, Código de Processo Civil, renunciam à faculdade de alegar eventual nulidade deste instrumento ou ausência de respaldo legal das obrigações nele previstas;

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam cientes os compromitentes de que este Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, valendo como título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.437/85, e do art. 784, inciso IV, do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras/PI para dirimir as questões relativas ao presente termo e para eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei 7.347/85, com renúncia a qualquer outro.

Por fim, por estarem compromissados, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor.

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS/PI**  
Av. Benedito Martins, nº 389, Oeiras Nova, Oeiras-PI. Telefone: (89) 3462.1891  
**secretariaunificadaoeiras@mppi.mp.br**

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por VANDO DA SILVA MARQUES em: 20/04/2022 10:14.

<https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/0e41266a9f8af39204b6993bbc2ea2e1>  
Assinado Eletronicamente por: Lucas Menezes Ferreira às 29/04/2022 11:07:19



# MPPI



Ministério Público  
do Estado do Piauí

Publique-se e cientifique-se o Conselho Superior do Ministério Público, assim como Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, para fins de conhecimento.

Oeiras – PI, 20 de abril de 2022.

*(assinado digitalmente)*

**VANDO DA SILVA MARQUES**

Promotor de Justiça

  
**EDERSON MARQUES DE MENESES**

Commissário – CPF n.º 956.268.673-68

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS/PI**  
Av. Benedito Martins, nº 389, Oeiras Nova, Oeiras-PI. Telefone: (89) 3462.1891  
[secretariaunificadaoeiras@mppi.mp.br](mailto:secretariaunificadaoeiras@mppi.mp.br)

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por VANDO DA SILVA MARQUES em: 20/04/2022 10:14.

 <https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/0e41266a9f8af39204b6993bbc2ea2e1>  
Assinado Eletronicamente por: Lucas Menezes Ferreira às 29/04/2022 11:07:19